



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

RESOLUÇÃO ConsEP Nº 53

[Revogada e substituída pela Resolução ConsEPE nº 262](#)

~~O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2010 e considerando:~~

~~*✓ A necessidade de regulamentação dos requisitos obrigatórios para a concessão de certificado de conclusão dos cursos de graduação, bem como da colação de grau e obtenção de diploma;*~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Os alunos regulares matriculados nos cursos de graduação da UFABC farão jus aos seus certificados de conclusão, à colação de grau e à obtenção do diploma após o cumprimento dos seguintes requisitos:~~

~~I das normas estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso para o ano de ingresso do aluno no respectivo curso, ou as de opção posterior ao seu ingresso e vigentes, tais como: matriz curricular, carga horária total do curso e de suas disciplinas, estágio curricular e atividades complementares, e outras normas aplicáveis;~~

~~II coeficiente de aproveitamento no curso igual ou superior a 2,0 calculado com base na Resolução nº 44 do ConsEP, a partir da matriz sugerida no projeto pedagógico. Para as disciplinas livres e de opção limitada serão considerados os melhores conceitos, respeitando-se o número mínimo de créditos destas;~~

~~III não estar em débito com a biblioteca.~~

~~§1º o aluno deverá obrigatoriamente ter colado grau para obtenção do diploma.~~

~~§2º os casos omissos serão avaliados pelas coordenações de cada curso.~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Boletim de Serviço da UFABC, ficando revogadas as disposições em contrário.~~

Santo André, 11 de fevereiro de 2010

Hélio Waldman
Presidente